

**PORTARIA N.º 027/2023/INDEA-MT**

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de procedimentos relativos aos veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN-MT

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual n.º 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual n.º 194 de 15/07/2015 e a Lei n.º 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 05/2019, que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo relacionados para execução de procedimentos relativos à movimentação de cadastro de veículos de propriedade do INDEA/MT junto ao DETRAN/MT quando necessário o atendimento presencial, tais como licenciamento, emplacamento, substituição de placas, comunicado de venda, baixa de veículos inservíveis à condição de sucata, dentre outros.

- I - João Augusto Minetto- matrícula n.º 226753  
 II - Fábio Cândido Rosa - matrícula n.º 110062  
 III - Silvio da Silva Rondon - matrícula n.º 80130  
 IV - Luciane Brandão da Penha - matrícula n.º 320374

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 159/2021/INDEA-MT.

REGISTRADA. PUBLICADA.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2023.

**Emanuele G. de Almeida**  
 Presidente do INDEA-MT  
 (original assinado)

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2022/DETRAN/MT**

(Processo n.º DETRAN-PRO-2021 00578.01)

**OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, conforme prevê a CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

**VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO:** R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil reais e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/02/2023 a 24/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA - 27.595.780/0001-16 - JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA DESFAZIMENTO POR RECICLAGEM N.º 003/2019/DETRAN/MT. (PROCESSO N.º DETRAN-PRO-2022/03562)**

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto o Desfazimento por Reciclagem de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes não poderem mais ser reaproveitados pelo órgão devido à perda de suas características e/ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação com fulcro na Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 11.09/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

**PARCEIRO PÚBLICO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**ENTIDADE:** COOPERATIVA ALTERNATIVA DE CATADORES, RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPREPAM - MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA PARA DESFAZIMENTO POR RECICLAGEM N.º 002/2019/DETRAN/MT (PROCESSO N.º DETRAN-PRO-2022/04036)**

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o Desfazimento por Reciclagem de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes não poderem mais ser reaproveitados pelo órgão devido à perda de suas características e/ou em razão da inviabilidade

econômica de sua recuperação ou alienação com fulcro na Lei Federal 8666/93, Lei Estadual 11.109/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

**VIGÊNCIA:** 07/10/2023 a 06/10/2024.

**PARCEIRO PÚBLICO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT- GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE VÁRZEA GRANDE - ASSCAVAG - VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS.

**PORTARIA N.º 084/2023/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004; **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos protocolo n.º 335927/2018, PAD n.º 032/2018, portaria n.º 301/2018/CGE-COR/DETRAN em face do servidor, F. S. V., matrícula 248841, pela ocorrência do instituto da prescrição.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
 Presidente do DETRAN-MT em substituição  
 (Original Assinado)

**PORTARIA N.º 085/2023/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar n.º 207, de 29 de dezembro de 2004; **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Determinar o ARQUIVAMENTO dos fatos imputados ao servidor A. F. B., matrícula n.º 246569, nos autos de protocolo n.º 436376/2020, PAD n.º 015/2020, portaria n.º 565/2020/CGE-COR/DETRAN, pela ocorrência do instituto da prescrição.

**Art. 2.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do DETRAN-MT  
 (Original Assinado)

**PORTARIA N.º 086/2023/GP/DETRAN/MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar os Contratos descritos subsequentemente:

**CONTRATO N.º 008/2023 - MODESTO COMÉRCIO LTDA - CNPJ n.º 47.250.079/0001-72;**

**CONTRATO N.º 009/2023 - AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 26.784.789/0001-02;**

**CONTRATO N.º 010/2023 - MEIRIANE TELES FRANCISCO - CNPJ n.º 41.585.757/0001-71;**

**CONTRATO N.º 011/2023 - VALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E MOBILIÁRIO LTDA - CNPJ n.º 35.656.327/0001-09;**

**CONTRATO N.º 012/2023 - RM CONFECÇÕES LTDA EPP - CNPJ n.º 01.171.750/0001-99.**

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, contemplando os materiais de trabalho e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender as necessidades de proteção dos servidores.

**I- Fiscal Titular:** Wesley Campos Barros - Matrícula n.º 274889

**II -Fiscal Substituto:** Tânia Figueiredo Lima - Matrícula n.º 286202

**III- Gestor Titular:** Wesley Campos Barros - Matrícula n.º 274889

**IV- Gestor Substituto:** Tânia Figueiredo Lima - Matrícula n.º 286202

**Art. 2.º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura dos respectivos Contratos. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**  
 Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT  
 (Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente do DETRAN/MT  
 (Original Assinado)